

LEI Nº. 168/97

SÚMULA: Denomina-se “RANULPHO ROSA DE LIMA”, o novo Conjunto Habitacional construído acima da Avenida General Ozório, entre as ruas São Paulo e Hacuzi Ivanaga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar “RANULPHO ROSA DE LIMA” o novo Conjunto Habitacional construído acima da Avenida General Ozório, entre as ruas São Paulo e Hacuzi Ivanaga.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de junho de 1997.

PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO
Prefeito Municipal